

OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

**PORTARIA N.º 762, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a extinção de  
aposentadoria por tempo de  
contribuição do Senhor ANTONIO  
CREPALDI, em virtude de seu  
falecimento.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

**RESOLVE,**

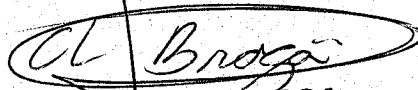
**Art. 1.º** Fica extinguida a aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor **ANTONIO CREPALDI**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 08 de agosto de 2020.

**Art. 2.º** Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua aposentadoria.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 25 de agosto de 2020.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente